



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 23.077/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.120.022

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 01/10/2024, nos termos do acórdão Peça 55 - SGAP, publicado no "DOC" de 25/10/2024. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANDRÉA LEÃO PINTO
Coordenador(a) de Débito e Multa

ILMO. SR.
SIDIRLEY ANDERSON DIAS BENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA, NA ÉPOCA
RUA DOS ANDRADAS, N. 25, CRUZEIRO
MATOZINHOS/MG
CEP: 35.720-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 23.077/2024/CDM
PROCESSO: 1.120.022
EXERCÍCIO: 2022
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 01/10/2024
PUBLICAÇÃO: DOC de 25/10/2024
TRÂNSITO EM JULGADO: 22/11/2024
RESPONSÁVEL: SIDIRLEY ANDERSON DIAS BENTO
CPF: 792.161.106-00

Multa

Multa aplicada tendo em vista a irregularidade na ausência de justificativa de preços no procedimento de Dispensa de Licitação n. 21/2018, promovido pela Câmara Municipal de Matozinhos, em afronta ao art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2024	R\$ 2.000,00	1,0000000	R\$ 2.000,00

Valor devido: R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 2.000,00

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/11/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 01854-3.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	25/01/2025	2000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000116462		

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00116.462177 8 99720000200000

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						25/01/2025
Beneficiário				CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
11/12/2024	0000116462	DV	N	11/12/2024	00000116462	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			2000,00	
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
Ofício n. 23077/2024 DENÚNCIA n. 1120022						0,00
Parcela 1 de 1 Decisão de 01/10/2024						(-) Outras Deduções
Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br						0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						(+) Mora / Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						0,00
Beneficiário						(-) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						2000,00
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
Pagador						
SIDIRLEY ANDERSON DIAS BENTO - CPF: 792.161.106-00						
RUA DOS ANDRADAS, 25, CRUZEIRO, MATOZINHOS/MG						
CEP: 35.720-000						
						Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

